

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRACA ÂNGELO POPGES LEAL S/Nº

PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/N° - CEP: 64.575-000

JAICÓS - PI



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO:** Locação de 06 (seis) salas para funcionamento provisório da Policlínica Amélia Crisanto, em decorrência da realização de reforma na sede.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. S<sup>a</sup>, apresentar o resultado da análise documental do imóvel a ser locado, para o devido ato licitatório, o que se faz através do seguinte:

## RELATÓRIO

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Analisando imóvel a ser locado, localizado na Av. Ribeiro Gonçalves, Bairro Serranópolis, Jaicós – PI, local que funcionará provisoriamente a Policlínica Amélia Crisanto, em decorrência da realização de reforma na sede, possui todos os documentos necessários para a locação, com o preço mensal da locação compatível com os praticados no mercado, no valor mensal de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para 12 (doze) meses de vigência contratual.

Ademais, em análise da documentação do imóvel, ficou constatado toda sua regularidade para celebrar um contrato de locação, vez que possui o Registro de Imóveis no cartório competente (em anexo).

Em face da regularidade dos documentos apresentados pela empresa proprietária do imóvel, para atender ao objeto em epigrafe, esta Comissão emite parecer favorável à contratação e informamos que esta Comissão procedeu aos atos necessários conforme estabelecido na Lei 8.666/93, que reza o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X – "para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".



**ESTADO DO PIAUÍ** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS CNPJ: 06.553.762/0001-00

PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000

JAICÓS - PI



Folha

Diante do exposto, esta Comissão emite parecer favorável à locação do imóvel descrito, na cidade de Jaicós - PI, por melhor satisfazer as exigências da administração.

Jaicós - PI, 04 de julho de 2019.

Raimar Granja de Meneses Presidente da CPL

Flavia Nascimento Sousa Secretária da CPL

onger Cotto Stênio Campos Costa Membro da CPL